

**LEI ORDINÁRIA Nº 720, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

***Ementa:*** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>14001</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.922	Pavimentação em área rural do município de Ouro Velho/PB - Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	550.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	24.156,30	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

**Total do Crédito: R\$ 574.156,30 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e R\$ 24.156,30 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) relativo à contrapartida municipal, o qual será anulado de dotações orçamentárias em vigor no orçamento financeiro de 2026.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.

  
**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 720, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**LEI ORDINÁRIA Nº 720, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	14001	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.922	Pavimentação em área rural do município de Ouro Velho/PB – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	550.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	24.156,30	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

**Total do Crédito: R\$ 574.156,30 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e R\$ 24.156,30 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) relativo à contrapartida municipal, o qual será anulado de dotações orçamentárias em vigor no orçamento financeiro de 2026.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º, da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 01 de junho de 2026.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**D0C00E41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/06/2026. Edição 4134  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>